

**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024**

**EDITAL 13 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA PROVA DE TÍTULOS (3º ETAPA)**

O **MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO**, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto n. 139/2023, com alterações dos Decretos n. 386/2023, n. 123/2024 e n. 197/24, torna público o presente edital para divulgar o **JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA PROVA DE TÍTULOS (3º ETAPA)**, disponíveis para consulta, da seguinte forma:

1. Resultado de julgamento dos recursos contra a prova de títulos para os cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II dos seguintes candidatos recorrentes:

**I. ID INSCRIÇÃO: 527920**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**DECISÃO DA BANCA:**

Para ser convocado para a segunda etapa do concurso e ter a redação corrigida, além da pontuação MÍNIMA de 30 (trinta) pontos na prova objetiva, o candidato deve estar classificado dentro do ponto de corte previsto no item 10.7 do edital regulamento. O citado dispositivo prevê que terão as provas de redação corrigidas somente os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas (1ª etapa), observando o quantitativo de 85 (oitenta e cinco) candidatos para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Nesse sentido, considerando que a candidata ocupa a posição 116 na lista dos resultados, não se classificou para participar da 2ª etapa do concurso. Ante o exposto, considerando que a regra aplicada está de acordo com o previsto no regulamento do concurso, fica mantida a lista de convocação divulgada. RECURSO INDEFERIDO.

=====

**II. ID INSCRIÇÃO: 528372**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**DECISÃO DA BANCA:**

Após análise realizada, verificou-se que a recorrente apresentou documento complementar (certidão de casamento) e cumpriu com os requisitos previstos pelo item 11.13 do Edital Regulamento.

Dessa forma, a candidata faz jus a receber 1,0 (um) ponto pelo certificado de conclusão do curso de Pós Graduação apresentado, de acordo com os critérios constantes no item 11.4 do Edital Regulamento. RECURSO DEFERIDO

=====

**III. ID INSCRIÇÃO: 529358**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**DECISÃO DA BANCA:**

Inicialmente, necessário esclarecer que o diploma anexado pela recorrente não foi admitido para pontuação por não atender aos requisitos estabelecidos no item 11.4 do edital regulamento, uma vez que se trata de diploma de habilitação para o Magistério de I Grau e foi enviado para fins de pontuação como título de Pós-Graduação. Dessa

forma, por não cumprir com os requisitos previamente estabelecidos no edital regulamento, a nota da candidata deve ser mantida. **RECURSO INDEFERIDO**

2. O presente Edital será publicado no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br) e o extrato em Jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.

Acreúna, aos 22 de outubro de 2024.

**KELLY CRISTINA XAVIER**  
*Presidente COCP*

**ROSANIA SILVESTRE**  
*Secretário COCP*

**FÁBIO WESLEY DA SILVA**  
*Membro COCP*

**EMERSON MAIA SILVA**  
*Membro COCP*